PROJETO DE LEI Nº

Institui o(a) Dia Estadual/Semana/Mês do(a) [DEFINIR O TÍTULO DA DATA ALUSIVA QUE SE PRETENDE INSTITUIR] OU [DEFINIR O TÍTULO DO EVENTO QUE SE PRETENDE INSTITUIR, SEM DATA ESPECÍFICA] e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado” para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído(a), no âmbito do Estado de Santa Catarina, o(a) Dia Estadual/Semana/Mês do(a) [REPRODUZIR DA EMENTA O TÍTULO DA DATA OU EVENTO ALUSIVO QUE SE PRETENDE INSTITUIR], a ser lembrado(a)/celebrado(a), anualmente, no dia/semana/mês [INDICAR COM PRECISÃO O DIA DO MÊS/SEMANA DO MÊS (com organização ordinal ou período entre dias) ou O MÊS)] OU [DEFINIR O TÍTULO DO EVENTO QUE SE PRETENDE INSTITUIR, SEM DATA ESPECÍFICA].

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

“ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

‘ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

...............................................................................................................................................

**INDICAR O MÊS DO CALENDÁRIO OU A TABELA DE EVENTOS *SINE DIE***

....................................................................................................................................... ’”(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

[APRESENTAR JUSTIFICATIVAS BASEADAS EM RECAPITULAÇÃO HISTÓRICA, DADOS ESTASTÍTICOS E/OU EVENTOS SIGNIFICATIVOS PARA A SOCIEDADE, ENTRE OUTROS, A FIM DE FUNDAMENTAR A NECESSIDADE DA INCLUSÃO DA DATA ALUSIVA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA].

Ante o exposto, conto com a aprovação da presente proposição pelos demais Deputados.